

Aos doze dias de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se Ordinariamente, no Plenário da Câmara Municipal de Nova Venécia, Espírito Santo, às doze horas e oito minutos, os vereadores membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (CFO): Presidente, João Júnior Vieira dos Santos (PRD); Vice-Presidente, Saulo de Souza Ribeiro (PL). Em razão da renúncia do Vereador Regina Tosta Machado (PV), conforme aprovação do Requerimento nº 145/2025, no Expediente da Sessão Ordinária de 4 de novembro de 2025, foi declarada a vaga na Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) e não tendo sido indicado o substituto pelo Presidente da Câmara, a comissão de Finanças e Orçamento permanece composta pelos dois membros remanescentes. Aberto os trabalhos e verificado o quórum regimental, foi colocado sob deliberação a ata da reunião Ordinária do dia vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e cinco, tendo sido aprovada por unanimidade. Após a leitura da pauta, passou-se para os recebimentos de matérias e designação de relatores respectivos: Projeto de Lei nº 95/2025: revira o Plano Plurianual referente ao exercício financeiro de 2026, altera o Anexo Único da Lei nº 3.864, de 7 de agosto de 2025. Iniciativa: Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB), foi designado para relatar a matéria, o Vereador Saulo de Souza Ribeiro (PL). Projeto de Lei nº 96/2025: altera o Anexo I da Lei nº 3.875, de 13 de outubro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretas Orçamentária (LDO) para o exercício de 2026, e dá outras providências. Iniciativa: Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB), foi designado relator o Vereador João Júnior Vieira dos Santos (PRD). Projeto de Lei nº 97/2025: estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2026, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB); o Vereador João Júnior se reserva para relatar a matéria. Projeto de Lei nº 83/2025: dá nova redação ao caput do art. 1º da Lei nº 3.471, de 23 de agosto de 2018, que dispõe sobre a instituição do Programa Vale Feira no âmbito do Município de Nova Venécia - ES, de iniciativa do

Prefeito Máio Sérgio Lubiana (PSB), foi designado relator o Senador Saulo de Souza Ribeiro (PL). Projeto de Lei nº 90/2025: dá nova redação ao caput do art. 1º da Lei nº 2.454, de 5 de janeiro de 2001, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder vale alimentação aos servidores públicos municipais. Iniciativa: Prefeito Máio Sérgio Lubiana (PSB). Em tempo, desconsidera o registro acima mencionado do Projeto de Lei nº 90/2025, de iniciativa do Prefeito Máio Sérgio Lubiana (PSB). Fim o presente Ffll. Atos Continuo, Projeto de Lei nº 92/2025: insere dispositivos que especifica a Lei nº 3.807/2024, que dispõe sobre a criação e regulamentação da Guarda Civil no âmbito do Município de Nova Venécia/ES. Iniciativa: Prefeito Máio Sérgio Lubiana (PSB). Designado relator o Senador Saulo de Souza Ribeiro (PL). Projeto de Lei nº 93/2025: insere dispositivos que especifica a Lei nº 2.710, de 14 de julho de 2005, que concede auxílio alimentação aos servidores do Poder Legislativo Municipal. Iniciativa: Mesa Diretora, Designado relator o Vereador João Júnior Vieira dos Santos (PRD). Projeto de Lei nº 94/2025: concede abono pecuniário aos servidores ativos do quadro da Câmara Municipal de Nova Venécia - ES, em caráter excepcional. Iniciativa: Mesa Diretora, o vereador João Júnior Vieira dos Santos se reservou para relatar a matéria. A seguir, passou-se para a deliberação do parecer do relator do Parecer Prévio TEE-ES nº 70/2025, que trata da prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Nova Venécia - ES, referente ao exercício de 2023, de responsabilidade do Senhor André Wiler Silva Figueiredo, com aprovação das contas com ressalvas, de iniciativa do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TEE-ES. Parecer pela aprovação na forma recomendada no parecer prévio do TEE-ES. Relator Vereador João Júnior Vieira dos Santos (PRD), tendo sido aprovado por unanimidade. Aprovado o parecer do relator, expecta-se o parecer desta Comissão Permanente pela aprovação do Parecer Prévio do TEE-ES nº 70/2025, acompanhado do respectivo Projeto de Decreto Legislativo, na forma do art. 220 do Regimento Interno. As doze horas e dezessete minutos, o Presidente da Comissão suspendeu a reunião ordinária, pelo prazo de trinta minutos para

a emissão dos pareceres dos relatores dos Projetos de Lei nº 89/2025, 92/2025, 93/2025 e 94/2025. Às doze horas e cinquenta e cinco minutos, foi reiniciada a reunião, o qual passou-se para a deliberação dos pareceres que foram recebidos na data de hoje por esta Comissão. Parecer do Relator do Projeto de Lei nº 78/2025: dispõe sobre critérios e valores para o pagamento de diárias no âmbito da administração pública municipal de Nova Venécia e revoga a Lei nº 2.886, de 20 de fevereiro de 2009, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB). Parecer pela aprovação. Relator: João Júnior Vieira dos Santos, parecer este aprovado por unanimidade, favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 78/2025, com posterior expedição do mesmo. Parecer do Relator do Projeto de Lei nº 89/2025, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB), parecer este aprovado por unanimidade favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 89/2025, com posterior expedição do mesmo. Parecer do Relator do Projeto de Lei nº 92/2025, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB), parecer este, aprovado por unanimidade favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 92/2025, com posterior expedição do mesmo. Parecer do Relator do Projeto de Lei nº 93/2025, aprovado por unanimidade favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 93/2025, com posterior expedição do mesmo. Parecer do Relator do Projeto de Lei nº 94/2025, de iniciativa da Mesa Diretora, aprovado por unanimidade favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 94/2025, com posterior expedição do mesmo. Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião Ordinária, às nove horas e dez minutos, e a ata foi redigida por mim Francisco de Assis Oliveira, Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Nova Venécia - ES, e que após lida e achada de acordo deverá ser assinada pelos membros da Comissão. ~~João Júnior Vieira dos Santos~~ (Vice-presidente); ~~Paulo de Souza Ribeiro~~ (Vice-presidente); ~~Marcelo Numan~~ (Membro).